



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE TECNOLOGIA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL

**EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORIA TOPOGRAFIA E FUNDAMENTOS
DE TOPOGRAFIA**

De acordo com o Edital nº 29/2023 - PRG/CPPA Monitoria
(Períodos Letivos 2023.2/2024.1)

O professor Rafael Lopes Mendonça, ministrante das disciplinas **TOPOGRAFIA**, código de turma 1703221 (Turma 01 e Turma 02), e **FUNDAMENTOS DE TOPOGRAFIA**, código de turma 1703250, do Departamento de Engenharia Civil e Ambiental - DECA, Campus I, torna público o edital para **01 vaga para monitor bolsista e 02 vagas para monitor voluntário** do processo de seleção de **monitoria** para o Programa de Monitoria para o Ensino presencial nos períodos letivos 2023.2/2024.1, regulamentado pelo Edital nº 29/2023 - PRG/CPPA.

1. DO OBJETO

O Programa de Monitoria tem como objetos:

- I. Promover a formação complementar dos alunos dos cursos de graduação da UFPB;
- II. Despertar no aluno o interesse pela carreira docente;
- III. Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes;
- IV. Minorar problemas crônicos de repetência, evasão e falta de motivação comuns em muitas disciplinas;
- V. Contribuir para a melhoria da qualidade do ensino.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

Os requisitos para inscrição e o processo seletivo estão de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Resolução 02/96/CONSEPE/UFPB, que são transcritas a seguir:

- 2.1. Os/As alunos/as dos cursos de graduação da UFPB devem realizar sua inscrição para seleção de monitoria via SIGAA no projeto do seu interesse, pelo link <https://sigaa.ufpb.br/>. **As inscrições devem ser feitas até o dia 27/02/2024.**
- 2.2. Os/As alunos/as que tenham interesse na monitoria de Topografia e de Fundamentos de Topografia devem enviar currículo e o coeficiente de rendimento acadêmico para o e-mail: rafael.mendonca@academico.ufpb.br.

- 2.3. Somente poderão inscrever-se no processo de seleção, os/as alunos/as:
- a) que já tenham integralizado a disciplina objeto da seleção ou equivalente, com comprovação em seu histórico acadêmico e compatibilidade certificada pelo departamento responsável pelo componente curricular e implantada no SIGAA, com, no mínimo, média 7,0 (sete) em ambos os casos;
 - b) que tenham disponibilidade de 12h semanais para as atividades de monitoria;
 - c) que não tenham incompatibilidade de horário do componente curricular, ao qual estão concorrendo, com os componentes curriculares que irão cursar durante o semestre em que poderão atuar como monitor.
- 2.4. Cada discente poderá se inscrever para a seleção de monitoria para o ensino presencial ou a distância em mais de 1(um) componente curricular, mas só poderá ser selecionado em 1(um) projeto de monitoria (bolsista ou voluntário/a).
- 2.5. A condição de reprovado na disciplina objeto da monitoria, ou em qualquer outra que lhe seja pré-requisito, constitui impedimento para a inscrição no processo seletivo.
- 2.6. A classificação dos/as candidatos/as, até o limite do número de bolsas recomendadas para cada Projeto de Ensino, será realizada de acordo com a ordem decrescente da média ponderada (M) entre a nota obtida na prova de seleção (N1), a nota obtida na disciplina (N2) e o Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA), com pesos 3, 2 e 1, respectivamente, calculada conforme a seguinte expressão:

$$\text{Média Final} = \frac{(\text{Nota na Prova de Seleção} * \text{Peso da Prova de Seleção} + \text{Nota obtida na disciplina} * \text{Peso da nota obtida na disciplina} + \text{Coeficiente de Rendimento Acadêmico} * \text{Peso do Coeficiente de Rendimento Acadêmico})}{6M}$$

Valores:

Peso da Prova de Seleção = 3;

Peso da nota obtida na disciplina = 2;

Peso do Coeficiente de Rendimento Acadêmico = 1.

- 2.7. Será eliminado o/a candidato/a que obtiver nota N1 inferior a 7,0 (sete) na prova de seleção mencionada no item anterior.
- 2.8. Em caso de empate, será utilizado o seguinte critério para desempate, conforme a ordem disposta abaixo:
- 1. maior nota na prova de seleção;
 - 2. maior nota na disciplina;
 - 3. maior CRA (Coeficiente de Rendimento Acadêmico);
 - 4. maior idade.

- 2.9. Ao/À Monitor/a convocado (aprovado/a e classificado no processo seletivo de monitoria) cabe **realizar o aceite ou a recusa da monitoria através do seu SIGAA, em data estabelecida no Cronograma**, item 5 deste edital.
- 2.10. Caso o número de monitores/as aprovados/as seja superior ao número de vagas previstas, os excedentes poderão ser mantidos em cadastro de reserva, pelo/a docente responsável, para eventuais substituições ao longo do desenvolvimento das atividades, observado o disposto no item 2.10 deste edital.
- 2.11. Poderá haver substituição de monitores até o prazo de 25% do total de cada semestre letivo em curso, segundo o calendário acadêmico aprovado pelo CONSEPE para os períodos letivos 2023.2/2024.1 dos cursos presenciais. Passado esse prazo, só poderá haver conversão de Monitor Voluntário para Monitor Bolsista.
- 2.12. O desligamento do monitor ocorrerá conforme explicita o Art. 11 da Resolução nº 02/1996:

Art. 11. O monitor será desligado de suas funções:

I - Por indisciplina;

II - Por ausência a 16 (dezesesseis) horas mensais de trabalho, sem motivo justo, a critério do Departamento a que esteja vinculada a disciplina motivo da monitoria;

III - Por não cumprir qualquer das condições estabelecidas no contrato.

- 2.13. A prova de seleção, abordada na Resolução 02/96/CONSEPE, será uma prova escrita para a disciplina de Topografia e outra prova escrita para a disciplina de Fundamentos de Topografia. A prova escrita contemplará assuntos da ementa da disciplina correspondente. O professor da disciplina será o responsável pela elaboração, pelo conteúdo e pela correção a ser explorado da prova escrita. E quando for conveniente, uma prova prática também poderá ser solicitada para as disciplinas que disponibilizam atuação em laboratórios ou em campo, e/ou entrevista.
- 2.14. **A prova de seleção ocorrerá no dia 28/02/2024, às 14h, local a ser informado por e-mail.**

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

Caberá aos estudantes participantes do programa de monitoria, na condição de monitores, as seguintes atribuições, além das já previstas pela Resolução CONSEPE/UFPB nº 02/1996:

- a. Os monitores deverão acompanhar as aulas da disciplina;
- b. Os monitores deverão acompanhar e auxiliar os discentes durante as atividades práticas em campo;
- c. Os monitores deverão propor junto ao professor da disciplina metodologias ativas de ensino que possam ser implementadas na disciplina durante a vigência do projeto de monitoria;

- d. Os monitores deverão desenvolver atividades para melhor ensino-aprendizagem dos alunos, orientados pelo professor;
- e. Demonstrar conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar os instrumentos de medição, softwares de geoprocessamento e as tecnologias digitais de comunicação e informação;
- f. Assessorar e colaborar com o professor orientador no planejamento e desenvolvimento de suas atribuições didáticas com assiduidade e proatividade;
- g. Interrelacionar atividades de pesquisa e extensão com atividades de monitoria;
- h. Apoiar os discentes matriculados no componente curricular com suporte didático e tecnológico para o desempenho das atividades práticas e teóricas;
- i. Comunicar à CPPA/PRG qualquer ocorrência discrepante com os objetivos do programa;
- j. Registrar os relatórios de atividades mensais (frequência), bem como o Relatório Final, ou de Desligamento (se for o caso), no SIGAA, de acordo com calendário estipulado pela CPPA.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. Os candidatos poderão obter informações e orientações sobre o presente processo seletivo através do e-mail: rafael.mendonca@academico.ufpb.br.
- 4.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo professor da disciplina e pela Coordenação do Programa no âmbito da CPPA/PRG/UFPB.

5. CRONOGRAMA

Datas	Horário	Etapas
24/02/2024	-	Publicação do edital
24/02/2024 Até 27/02/2024	-	Inscrições via Sigaa
28/02/2024	14:00h	Prova de seleção
29/02/2024	-	Divulgação do resultado do processo seletivo
Até 04/03/2024	-	Período para inserção de notas da seleção e convocatória, via SIGAA, pelo Coordenador e aceite dos Monitores, via SIGAA do discente.
08/03/2024	-	Início da atuação dos monitores
Final do período letivo 2024.1	-	Término previsto da atuação dos monitores
19/10/2024 a 28/10/2024	-	Prazo para envio dos Relatórios Finais dos discentes e docentes